

TJES

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Portal do Poder Judiciário

INÍCIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VICE-PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA

COMARCAS

OUVIDORIA

TELEFONES TJES

Precatório/TJES

Nº do Feito

Enviar

Resultado de precatório

Número: 0902451-53.1995.8.08.0000 (200960000376)

Data de petição inicial: 21/12/1995
 Número de páginas: 122
 Petição inicial: 950186122
 Beneficiário: ANTONIO BENEDICTO AMANCIO PEREIRA ; ANTONIO VIEIRA BICALHO ;
 Órgão Emissor: Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição
 Localização atual: Assessoria de Precatório

Origem

Processo número: (234190)
 Vara / Comarca: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 Classe 1ª instância: MANDADO DE SEGURANCA
 Órgão devedor: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Movimentações:

Recebimento	Remessa	Órgão
24/10/2011		Assessoria de Precatório
24/10/2011	24/10/2011	PRESIDÊNCIA
21/10/2011	21/10/2011	Assessoria Jurídica - Precatórios
17/05/2011	21/10/2011	Assessoria de Precatório
05/05/2011	05/05/2011	Assessoria Jurídica - Precatórios
15/04/2011	04/05/2011	Assessoria de Precatório
13/04/2011	14/04/2011	PRESIDÊNCIA
13/04/2011	13/04/2011	Assessoria Jurídica - Precatórios
04/04/2011	06/04/2011	Assessoria de Precatório
29/03/2011	01/04/2011	Assessoria Jurídica - Precatórios
28/03/2011	29/03/2011	Assessoria de Precatório
28/03/2011	28/03/2011	REQUERENTE EXTERNO
16/03/2011	18/03/2011	Assessoria de Precatório
16/03/2011	16/03/2011	Assessoria Jurídica - Precatórios
14/03/2011	15/03/2011	Assessoria de Precatório
14/03/2011	14/03/2011	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
14/02/2011	21/02/2011	Assessoria de Precatório
10/02/2011	14/02/2011	Assessoria Jurídica - Precatórios

Assessoria de Precatório	10/02/2011	18/03/2009
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária	13/03/2009	18/08/2008
TRIBUNAL PLENO	15/08/2008	19/12/2007
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária	26/06/2007	23/02/2007
TRIBUNAL PLENO	23/02/2007	20/05/2004
VICE-PRESIDÊNCIA	19/05/2004	03/05/2004
TRIBUNAL PLENO	03/05/2004	03/05/2004
Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados	03/05/2004	22/04/2004
TRIBUNAL PLENO	20/04/2004	20/04/2004
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	20/04/2004	20/04/2004
TRIBUNAL PLENO	02/12/2003	06/11/2003
VICE-PRESIDÊNCIA	05/11/2003	04/11/2003
TRIBUNAL PLENO	04/11/2003	04/11/2003
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	04/11/2003	04/11/2003
TRIBUNAL PLENO	01/10/2003	04/09/2003
VICE-PRESIDÊNCIA	02/09/2003	02/07/2003
TRIBUNAL PLENO	01/07/2003	24/06/2003
Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição	18/06/2003	18/06/2003
Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados	16/05/2003	08/11/2002
Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição	08/11/2002	07/11/2002
PRESIDÊNCIA	07/11/2002	14/03/2002
Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição	14/03/2002	21/02/2002
Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados	21/02/2002	07/01/2002
ADVOGADO REU - VISTA DOS AUTOS	07/01/2002	19/12/2001
Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição	19/12/2001	05/10/2001
Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados	05/10/2001	01/10/2001
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária	01/10/2001	07/06/2001
Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados	07/06/2001	04/06/2001
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária	04/06/2001	18/04/2001
Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados	18/04/2001	07/03/2001
Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição	07/03/2001	22/02/2001
Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados	22/02/2001	22/02/2001
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	22/02/2001	20/02/2001
Secretaria Geral	20/02/2001	20/12/2000
Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição	20/12/2000	19/12/2000
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	19/12/2000	17/08/2000
Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados	17/08/2000	16/08/2000
Secretaria Geral	16/08/2000	02/08/2000
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	02/08/2000	05/07/2000
D.J.R.P.D. - DIRETORIA JUD REG PREP DISTRIBUIÇÃO	05/07/2000	05/07/2000
Secretaria Geral	05/07/2000	04/07/2000
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	30/05/2000	26/05/2000
Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição	26/05/2000	03/02/2000
Secretaria Geral	03/02/2000	04/01/2000
D.J.R.P.D. - DIRETORIA JUD REG PREP DISTRIBUIÇÃO	04/01/2000	03/12/1999
Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados	03/12/1999	03/12/1998
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ASSESSORIA ECONÔMICA	03/12/1998	28/06/1996
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ASSESSORIA ECONÔMICA	28/06/1996	26/06/1996
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	26/06/1996	26/06/1996
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	26/06/1996	26/06/1996
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO	26/06/1996	26/06/1996

Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Eusebia do Sui - Vitória - ES - CEP 29.050-275
Telefone Geral: 027 3334 2000

Consulta Processual/TJES

Não vale como certidão.

Processo : **0000260-06.2008.8.08.0000 (100.08.000260-1)** Petição Inicial : **200800072818**

Situação : **Ativo**

Ação : **Ação Declaratória**
Órgão Atual : **TRIBUNAL PLENO**

Data de Ajuizamento: **31/01/2008**

Comarca de Origem : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**
Órgão Julgador : **TRIBUNAL PLENO**
Relator : **DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA**

Distribuição

Data : **20/12/2010**

Motivo : **Redistribuição Motivada**

Partes do Processo

REQTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARIA CHRISTINA DE MORAES - 002431-ES
GLADYS JOUFFROY BITRAN - 001567-ES

REQDO

ANTONIO BENEDICTO AMANCIO PEREIRA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
ANTONIO VIEIRA BICALHO
ABIMAR PEREIRA DOS SANTOS
LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO - 6821-ES
ADONIAS ZAM
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
AGIS WILSON MACEDO
ALBERTO DANIEL
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
ALCIDES DO AMARAL SEMBLANO
LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO - 6821-ES
ALFREDO FERREIRA PEREIRA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
ANTONIO JOAO PIMENTEL DA SILVA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
ARLETE BARRETO DE ARAUJO SILVEIRA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
ARLINDO SASSO
ORLANDO DIAS - 179A-ES
EDUARDO CALVI COSTA - 11664-ES
ALEXANDRA FRANCISCO - 009313-ES
ARNALDO DE AGUIAR BASTOS
AYR FRASSON
BENEDITO LEONARDO SENATORE
CARLOS AUGUSTO MATTOS
CARLOS AUGUSTO SILVEIRA GALO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
CARLOS GUILHERME FERNANDES DE CARVALHO
CARLOS ITIBERE REZENDE DE CASTRO CAIADO
CATARINA CECIN GAZELE
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES

CLEBER AFONSO BARROS DA SILVEIRA
 CLEMENTINO IZOTON
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 CLIMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 DOMINGOS RAMOS FERREIRA
 DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 EDITH DE MENEZES
 EDSON MACHADO
 EDUARDO DURA O CUNHA
 ELCY DE SOUZA
 ELDA MARCIA MORAES SPEDO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 ELIAS FAISSAL
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 ELOIZA HELENA CHIABAI
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO
 ERALDO GOMES DE AZEREDO
JOSE LUIZ DE AZEREDO NETO - 003258-ES
 EVALDO DE SOUZA
 EVALDO PAIXAO ROQUE
 EZEQUIEL RONCHI NETTO
LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO - 6821-ES
 FERNANDO FRANKLIN DA COSTA SANTOS
 FLORENCIO IZIDORO HERZOG
 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA BRAVO
 GABRIEL DE SOUZA CARDOSO
 GILBERTO FABIANO TOSCANO D MATTOS
 HAECKEL VIVAS FERREIRA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 HAEDEL MELLO CARNEIRO
 HELIO BRANDAO LIBANIO
 HELOISA MALTA CAPRI
 HULIO AZI CAMPOS
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 ISRAEL JOSE DE MELO
 ITAJACY ANDRADE DORNELAS
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 IVANILCE DA CRUZ ROMAO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 JEHOVAH MIRANDA FERREIRA
LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO - 6821-ES
 JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS NETTO
 JORGE RODRIGUES DA SILVA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 JOSE ADALBERTO DAZZI
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 JOSE CHIERICI FILHO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 JOSE GAMA SOBREIRA
 JOSE GERALDO FANTIN
 JOSE IGNACIO FERREIRA
LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO - 6821-ES
 JOSE LEMOS BARBOSA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 JOSE LUCIANO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 JOSE LUIZ BARRETO VIVAS
 JOSE LUIZ CLAUDIO CORREA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES

JOSE MARIA IZOTON
JOSE NUNES DE MENDONCA
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
JOSE TOVAR PIMENTA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
JOSE VENANCIO SALGUEIRO MACHADO
JULITE TRES
KEIL NASCIMENTO FERREIRA
ANELY CALMON NOGUEIRA DA GAMA
LAURO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
LUIZ GUILHERME RISSO
MANOEL ANTONIO DE BARROS
MARCILIO MASSAD PERSICI
MARCIO NUNES DA ROSA
MARIA APARECIDA BAZANI
MARCELO STITI DE PAULA - 16405-ES
MARIA BAPTISTA NERY
MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
MARIA DO CEU PITANGA DE ANDRADE
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
MARIELA SANTOS NEVES SIQUEIRA
MARIO WILSON BARROSO
MARLY SARAMAGO HERMANN
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
MARTIM FRANCISCO LIMA
MIRIAM SILVEIRA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
ADHEMAR BALESTRERO NASCIMENTO
LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO - 6821-ES
ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS MORAES
LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO - 6821-ES
ANTONIO CARLOS PEREIRA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
ANTONIO ROBERTO DALLA DE ALMEIDA
ELIEZER SIQUEIRA DE SOUZA
HELIO LEAL
JERONYMO LUIZ SEIDEL
LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO - 6821-ES
JOSE ATHAYDE
JOSE CEZAR SANDOVAL
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
JOSE LAURO HERZOG
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
JOSE LAURO HERZOG FILHO
JOSE MARIA OLIVEIRA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
LÚCIO. F. DA SILVA
LUIZ CARLOS NUNES
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
MARCO AURELIO DE ARAUJO RAMOS
MAURICIO DE OLIVEIRA
MIGUEL NUNES DE AZEVEDO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
MILTON TEIXEIRA GARCIA
ROMUALDO COLA
SALUA FAIÇAL
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
SEBASTIAO DA ROCHA RIBEIRO
SONIA MARIA ALVIM COSATE TAVARES
UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
ULISSES GUSMAN

NILSON FAVARO BERMUDES
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 ODALVO SOUZA LIMA
 PAULO AUGUSTO COSTA ALVES
 PAULO ROBERTO BRASIL DE SA VIANA
 PAULO SERGIO REIS
 PEDRO EUSTAQUIO SARAIVA BARBOSA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 REINALDO FRIZZERA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 RENATO REZENDE RIBEIRO
 RICARDO ANTONIO SORESINI FILGUEIRAS
LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO - 6821-ES
 RONALD DE SOUZA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 ROQUE GELSON RODRIGUES
 SERGIO DARIO MACHADO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 SINVAL RAYMUNDO MACHADO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 SYLVIO BULCAO ACETI
 TEREZINHA FAMILIAR
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 VALDECI DE LOURDES PINTO VASCONCELOS
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 VERALDO MACEDO MIRANDA
MARCELO STITI DE PAULA - 16405-ES
 WELLINGTON DA COSTA CITY
 WILION FERNANDO BOATO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 WILLIAN BAPTISTA DE ARAUJO
ZELIO GUIMARAES SILVA - 001204-ES
 WOLMAR BERMUDES
 ZELIO GUIMARES SILVA

Andamentos

04/07/2012 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201200795124
 04/07/2012 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201200780428
 04/07/2012 Ac Declaratória - CERTIFICO QUE
 ESTES AUTOS ESTÃO AGUARDANDO RETORNO DOS MANDADOS DE CITAÇÃO.
 04/07/2012 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201200795124
 VEM REQUERER QUE OS HONORARIOS SUCUMBENCIAIS SEJAM FIXADOS.
 02/07/2012 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201200780428
 VEM EXPOR E DIZER QUE CONTESTAM EM TODOS OS TERMOS A MANIFESTAÇÃO DO ESTADO DO ESPIRITO
 SANTO
 27/06/2012 Ac Declaratória - MANDADO CITAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS
 27/06/2012 Ac Declaratória - JUNTADA CARTA DE ORDEM AOS AUTOS
 15/06/2012 Ac Declaratória - AUTOS AGUARDANDO RESPOSTA DO MANDADO
 de citação.
 15/06/2012 Ac Declaratória - MANDADO CITAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS
 06 MANDADOS
 15/06/2012 Ac Declaratória - MANDADO CITAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS
 15/06/2012 Ac Declaratória - MANDADO CITAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS
 02 MANDADOS DE CITAÇÃO
 13/06/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 13/06/2012)
 COM 2 VOLUMES.

**12/06/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 12/06/2012)
COM 2 VOLUMES.**

12/06/2012 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201200677337

11/06/2012 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201200677337

EXPOE E DIZ O QUE SEGUE: CONTESTA A MANIFESTAÇÃO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

01/06/2012 Ac Declaratória - MANDADO CITAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS

30/05/2012 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS

05

30/05/2012 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS

28/05/2012 Ac Declaratória - AUTOS AGUARDANDO RESPOSTA DO MANDADO

28/05/2012 Ac Declaratória - MANDADO NÃO CUMPRIDO JUNTADO AOS AUTOS

02 MANDADOS

28/05/2012 Ac Declaratória - MANDADO CITAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS

02 MANDADOS CUMPRIDOS.

28/05/2012 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS

25/05/2012 Ac Declaratória - MANDADO CUMPRIDO AGUARDANDO JUNTADA DOS AUTOS

22/05/2012 Ac Declaratória - AR AGUARDANDO JUNTADA AOS AUTOS

14/05/2012 Ac Declaratória - AUTOS AGUARDANDO RESPOSTA DO MANDADO

DE CITAÇÃO, DA CARTA DE ORDEM E DA CARTA PRECATÓRIA.

11/05/2012 Ac Declaratória - EXPEDIDA CARTA PRECATORIA

11/05/2012 Ac Declaratória - EXPEDIDO CARTA DE ORDEM

11/05/2012 Ac Declaratória - EXPEDIDO MANDADO DE CITACAO

**18/04/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 18/04/2012)
COM 2 VOLUMES.**

**03/04/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 04/04/2012)
COM 2 VOLUMES.**

29/03/2012 Ac Declaratória - EXPEDIDO EDITAL DE CITACAO

**16/01/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 16/01/2012)
COM 2 VOLUMES.**

**12/01/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 13/01/2012)
COM 2 VOLUMES.**

12/01/2012 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201200024747

11/01/2012 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201200024747

**REQUER A JUNTADA AO PROCESSO DE RECENTE DECISAO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROC. 100080002601**

03/01/2012 Agv Reg - AUTOS PARALISADOS AGUARDANDO DECURSO FERIAS FORENS

27/12/2011 Agv Reg - MANDOU INTIMAR

**13/12/2011 Agv Reg - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 14/12/2011)
COM 2 VOLUMES.**

**13/12/2011 Agv Reg - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 13/12/2011)
COM 2 VOLUMES.**

**06/12/2011 Agv Reg - REMESSA PARA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL (Recebido em 07/12/2011)
COM 2 VOLUMES.**

**03/10/2011 Agv Reg - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 04/10/2011)
COM 2 VOLUMES.**

30/09/2011 Ac Declaratória - AUTOS DEVOLVIDOS PELO ADVOGADO

30/09/2011 Agv Reg - INTERPOSTO RECURSO 201101114844

Agravo Regimental interposto por ANTONIO CARLOS MORAES

30/09/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201101114844

VEM INTERPOR AGRAVO REGIMENTAL. PROC Nº 100080002601 GUIA VERIFICADA COM SUCESSO!!

27/09/2011 Ac Declaratória - VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO REU

27/09/2011 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201101092525

27/09/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201101092525

requer mjuntada proc. 100080002601

21/09/2011 Ac Declaratória - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA

20/09/2011 Ac Declaratória - INTIMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
01/09/2011 Ac Declaratória - MANDOU INTIMAR
29/08/2011 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201100962166
29/08/2011 Agv Reg - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201100962172
26/08/2011 Ac Declaratória - AUTOS DEVOLVIDOS PELO ADVOGADO
25/08/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201100962172
VEM APRESENTAR CONTRARRAZÕES - PROC N 100080002601
25/08/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201100962166
VEM EXPOR E APRESENTAR REQUERIMENTOS - PROC N 100080002601
16/08/2011 Agv Reg - VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO AUTOR
16/08/2011 Agv Reg - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA
15/08/2011 Agv Reg - INTIMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
08/08/2011 Agv Reg - AUTOS AGUARDANDO PUBLICACAO DE INTIMACAO
28/07/2011 Agv Reg - MANDOU INTIMAR
28/07/2011 Agv Reg - MANDOU INTIMAR
28/07/2011 Ac Declaratória - MANDOU INTIMAR
26/07/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 27/07/2011)
COM 2 VOLUMES.
25/07/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 25/07/2011)
COM 2 VOLUMES.
25/07/2011 Agv Reg - CERT.ATE PRESENTE DATA,PORTE INT NAO SE MANIFESTOU
22/06/2011 Agv Reg - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA
21/06/2011 Agv Reg - INTIMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
13/06/2011 Agv Reg - AUTOS AGUARDANDO PUBLICACAO DE INTIMACAO
10/06/2011 Agv Reg - MANDOU INTIMAR
09/06/2011 Agv Reg - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 09/06/2011)
COM 2 VOLUMES.
06/06/2011 Agv Reg - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 07/06/2011)
COM 2 VOLUMES.
03/06/2011 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201100594608
02/06/2011 Ac Declaratória - INTERPOSTO RECURSO 201100594608
Agravamento Regimental interposto por ZELIO GUIMARES SILVA
02/06/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201100594608
APRESENTAR AGRAVO REGIMENTAL PROC. 100080002601 GUIA VERIFICADA COM SUCESSO!!
30/05/2011 Ac Declaratória - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA
27/05/2011 Ac Declaratória - INTIMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
24/05/2011 Ac Declaratória - AUTOS AGUARDANDO PUBLICACAO DE INTIMACAO
19/04/2011 Agv Reg - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA
18/04/2011 Agv Reg - INTIMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
14/04/2011 Agv Reg - AUTOS AGUARDANDO PUBLICACAO DE INTIMACAO
13/04/2011 Agv Reg - OFICIO JUNTADO AOS AUTOS
11/04/2011 Agv Reg - MANDOU INTIMAR
11/04/2011 Agv Reg - EXPEDIDO OFICIO
08/04/2011 Agv Reg - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 08/04/2011)
COM 2 VOLUMES.
08/04/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 08/04/2011)
COM 2 VOLUMES.
21/03/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 22/03/2011)
COM 3 VOLUMES.
21/03/2011 Agv Reg - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 22/03/2011)
COM 3 VOLUMES.
21/03/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 21/03/2011)
COM 2 VOLUMES.
21/03/2011 Agv Reg - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 21/03/2011)
COM 2 VOLUMES.
21/03/2011 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201100182148

07/03/2011 Agv Reg - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 07/03/2011)
COM 2 VOLUMES.

23/02/2011 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201100182148

22/02/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201100182148
VEM MANIFESTAR E REQUERER O QUE SEGUE. PROC 100080002601

09/02/2011 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201100069665

26/01/2011 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201100069665

25/01/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201100069665
VEM APRESENTAR REQUERIMENTOS. PROC. 100080002601

07/01/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA (Recebido em 07/01/2011)
COM 2 VOLUMES.

22/12/2010 Ac Declaratória - AUTOS PARALISADOS
AGUARDANDO RETORNO DO RECESSO ATÉ 06/01/2011

20/12/2010 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 22/12/2010)
COM 2 VOLUMES.C/ 01 AGRAVO REGIMENTAL

20/12/2010 Ac Declaratória - Redistribuição Motivada

14/12/2010 Ac Declaratória - REMESSA PARA Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição (Recebido em 14/12/2010)
COM 2 VOLUMES.

09/12/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201001253980

09/12/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201001048248

09/12/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201000750152

08/12/2010 Agv Reg - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 08/12/2010)
COM 2 VOLUMES.

02/12/2010 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201001253980

02/12/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201001253980
REQUER JUNTADA PROC. 100080002601

08/10/2010 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201001048248

08/10/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201001048248
VEM APRESENTAR CONTESTAÇÃO PROC N 100080002601

01/09/2010 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201000750152

27/07/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201000750152
VEM APRESENTAR RESPOSTA CONTESTATÓRIA. PROC. 1000800020601.

18/05/2010 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
133 AR'S JUNTADOS

18/05/2010 Agv Reg - REMESSA PARA GAB. DESEMB - BENICIO FERRARI (Recebido em 18/05/2010)
COM 2 VOLUMES.

14/05/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201000435881

14/05/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201000399145

14/05/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201000396002

14/05/2010 Agv Reg - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 14/05/2010)
COM 1 VOLUMES.

10/05/2010 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201000435881

07/05/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201000435881
APRESENTA CONTESTACAO PROC 100080002601

30/04/2010 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201000396002

29/04/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201000399145
APRESENTA CONTESTACAO PROC 100080002601

28/04/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201000396002
VEM OFERECER SUA CONTESTAÇÃO PROC 100080002601

27/04/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201000360844

27/04/2010 Agv Reg - REMESSA PARA GAB. DESEMB - BENICIO FERRARI (Recebido em 29/04/2010)
COM 1 VOLUMES.

26/04/2010 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201000380632

26/04/2010 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201000360844

23/04/2010 Ac Declaratória - INTERPOSTO RECURSO 201000380632
Agravado Regimental interposto por ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23/04/2010 Ac Declaratória - AUTOS DEVOLVIDOS PELO ADVOGADO

23/04/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201000380632
INTERPOE AGRAVO REGIMENTAL PROC 100080002601
19/04/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201000360844
REQUER CONTESTAÇÃO PROC. 100080002601
15/04/2010 Ac Declaratória - AR AGUARDANDO JUNTADA AOS AUTOS
15/04/2010 Ac Declaratória - VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO AUTOR
14/04/2010 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
5 ARS JUNTADOS
14/04/2010 Ac Declaratória - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA
09/04/2010 Ac Declaratória - AUTOS AGUARDANDO PUBLICACAO DE INTIMACAO
05/04/2010 Ac Declaratória - MANDOU INTIMAR
05/04/2010 Ac Declaratória - EXPEDIDO OFICIO
29/03/2010 Ac Declaratória - MANDOU CITAR
29/03/2010 Ac Declaratória - INDEFERIDO O PEDIDO
26/03/2010 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 26/03/2010)
COM 1 VOLUMES.
12/08/2009 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - BENICIO FERRARI (Recebido em 12/08/2009)
COM 1 VOLUMES.
10/08/2009 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 12/08/2009)
COM 1 VOLUME.
10/08/2009 Ac Declaratória - Redistribuição Motivada
16/06/2009 Ac Declaratória - REMESSA PARA Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição (Recebido em 22/06/2009)
15/06/2009 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 15/06/2009)
COM 1 VOLUMES.
18/04/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ALINALDO FARIA DE SOUZA (Recebido em 22/04/2008)
18/04/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 18/04/2008)
17/04/2008 Ac Declaratória - REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
15/04/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição (Recebido em 17/04/2008)
14/04/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 14/04/2008)
07/04/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - MAURILIO ALMEIDA DE ABREU (Recebido em 07/04/2008)
07/04/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 07/04/2008)
04/04/2008 Ac Declaratória - REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
03/04/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição (Recebido em 04/04/2008)
01/04/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 02/04/2008)
19/03/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS (Recebido em 24/03/2008)
19/03/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 19/03/2008)
18/03/2008 Ac Declaratória - REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
13/03/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição (Recebido em 17/03/2008)
13/03/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 13/03/2008)
01/02/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR (Recebido em 01/02/2008)
31/01/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 01/02/2008)
01 VOL 137 CÓPIAS
31/01/2008 Ac Declaratória - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
31/01/2008 Ac Declaratória - PROCESSO CADASTRADO NA DISTRIBUICAO
Protocolo nº 200800072818 : Classe não tem Custas

Situação das Custas

Documento	Ação/Petição	Custas(C) / Guia(G)	Data	Tipo	Guias	Situação
-----------	--------------	------------------------	------	------	-------	----------

201101114844	Agravo Regimental	110181879 (G)	29/09/2011	Guia Custas Prévias TJ	detalhar	Quitação Data de Pagamento: 29/09/2011
201100594608	Agravo Regimental	110101103 (G)	02/06/2011	Guia Custas Prévias TJ	detalhar	Quitação Data de Pagamento: 02/06/2011



16 627
626
mp.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Desembargador Dair José Bregunce de Oliveira

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO ORDINÁRIA N. 100080002601.

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

AGRAVADOS: ANTÔNIO BENEDICTO AMANCIO PEREIRA E OUTROS.

RELATOR: DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA.

DECISÃO MONOCRÁTICA

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** interpôs agravo regimental em face da respeitável decisão da lavra do eminente Desembargador Benício Ferrari, proferida na ação ordinária ajuizada contra **ANTÔNIO BENEDICTO AMANCIO PEREIRA E OUTROS**, que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela requerida.

Nas razões recursais (fls. 02-12), sustentou o agravante, em síntese, que "enquanto não for sustado os efeitos da sentença prolatada e transitada em julgado, nos autos do Mandado de Segurança tombado sob o nº 2341/90, retirando-se o Precatório nº 200960000376 da lista de pagamento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, até o julgamento final desta ação, os créditos continuarão sendo negociados e apresentados como garantia nas ações de execução fiscal, ocasionando real prejuízo ao erário", além do que "influi diretamente no equilíbrio orçamentário financeiro do Estado".

Asseverou que os precatórios resultantes da lei que instituiu o reajuste trimestral dos vencimentos dos servidores públicos estaduais com base no IPC atingem cifras astronômicas e correspondem a aproximadamente 90% (noventa por cento) da dívida do Estado.



1028
mp

627
mp

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Desembargador Dair José Bregunze de Oliveira

Segundo o agravante, esses fatos são capazes de lhe causar danos irreparáveis ou de difícil reparação.

Ressaltou que "não há direito a resguardar a decisão objeto da presente ação, pois a matéria de fundo - vinculação do reajuste de remuneração de servidores a índices federais - foi declarada inconstitucional e está sumulada pelo STF."

Ao final, requereu que, caso não exercido juízo de retratação pelo relator, seja o recurso submetido ao Tribunal Pleno, "de modo que, reformada a decisão ora guerreada, seja deferida a tutela de urgência requerida, no sentido de determinar a sustação dos efeitos decorrentes da sentença prolatada e transitada em julgado, nos autos do Mandado de Segurança tombado sob o nº 000.000.234.190, retirando-se o Precatório nº 200960000376, expedido pela Portaria nº 0052/96 da respectiva lista, até julgamento final desta ação."

Decido.

Após exame dos autos e das razões do recurso, concluo que a respeitável decisão que indeferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pelo Estado do Espírito Santo na ação ordinária registrada sob o número 100080002601 deve ser reconsiderada.

Exerço então, como me faculta o artigo 201, inciso I, do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, juízo de reconsideração.

A respeitável decisão recorrida restou assim fundamentada:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Desembargador Dair José Bregunze de Oliveira

"Cediço que para a concessão da tutela antecipada, figura jurídica inserta no art. 273 do Código Ritos Civil, deve estar presente a prova inequívoca da verossimilhança da alegação, e de forma concomitante um dos elementos alternativos estabelecidos nos incisos I e II do referido diploma legal, que, no caso em tela, é a exigência que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

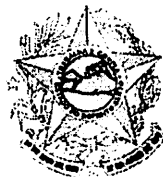
Na hipótese vertente, após compulsar os autos, numa cognição sumária, não vejo como a tutela antecipada pleiteada pelo requerente possa ser concedida, tendo em vista que não vejo, a plausibilidade do direito invocado e a possibilidade de ocorrer danos de difícil reparação referente à suposta ilegalidade, restando incontroverso, que neste momento processual, manter os efeitos do acórdão fruto do julgamento do mandado de segurança nº 100010010013, bem como incólume o Precatório nº 200960000376, é medida imperativa, já que não correrá risco experimentar prejuízos irreversíveis.

(...)

Desta feita, não vislumbrando os requisitos autorizativos da tutela pretendida, indefiro-a."

Em que pese o judicioso entendimento do eminente e culto Desembargador Benício Ferrari, prolator do respeitável *decisum* combatido, com a devida vênia, ousou dele discordar, haja vista verificar presentes no caso os requisitos autorizadores da antecipação dos efeitos da tutela almejada.

O Código de Processo Civil, em seu artigo 273, estabelece requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. São eles: a prova inequívoca que convença o juiz da verossimilhança das alegações do requerente, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Desembargador Dair José Bregunce de Oliveira

reparação ou caracterização do abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

Antes de mais nada, e sem perder de vista esses requisitos, é preciso lembrar que este egrégio Tribunal de Justiça tem adotado predominantemente o entendimento de que é possível a desconstituição de sentenças/acórdãos transitados em julgado através dos quais foi reconhecido o direito de servidores públicos estaduais ao reajuste de seus vencimentos com fulcro na variação do IPC do trimestre com base na Lei Estadual n. 3.935/1987¹.

Dito isso, exponho os fatos e provas que me convencem da necessidade de se conceder a tutela de urgência requerida.

A prova inequívoca que me convence da verossimilhança das alegações do autor evidencia-se frente ao que dispõe o enunciado da súmula n. 681² do colendo Supremo Tribunal Federal e pelo fato de o Pretório Excelso, em controle difuso de constitucionalidade, ter declarado inconstitucional o artigo 6º, da Lei Estadual n. 3.935/1987.

Por sua vez, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação advém do iminente comprometimento do planejamento orçamentário do Estado do Espírito Santo, o que irá possivelmente acarretar a diminuição de investimentos em diversas áreas, como educação, saúde e assistência. Sem contar o prejuízo a ser suportado por terceiros de boa-fé, que podem

¹ PN. 100.08.000173-6, PN. 100.08.000171-0, PN. 100.08.000167-8, PN. 100.08.000173-6, PN. 100.08.000362-5 e PN. 100080001637.

² Súmula 681. É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.



630
np.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Desembargador Dair José Bregunce de Oliveira

Saliente-se, por fim, que seria incoerente não se conceder a tutela de urgência requerida neste caso, haja vista que, como dito alhures, este egrégio Tribunal tem predominantemente decidido pela desconstituição de sentenças/acórdãos transitados em julgado nos quais foi reconhecido o direito dos servidores estaduais ao chamado "reajuste trimestral". Seria o mesmo que conferir tratamentos diferentes a situações idênticas - o que é vedado em nosso ordenamento jurídico (art. 5º, caput, da Constituição Federal).

Posto isso, em juízo de reconsideração, dou provimento ao recurso para revogar a respeitável decisão recorrida e, em consequência, defiro a antecipação parcial dos efeitos da tutela requerida para determinar a sustação dos efeitos decorrentes do acórdão transitado em julgado prolatado no mandado de segurança n. 000000234190 (2341/90), retirando-se o precatório n. 200960000376 veiculado por meio da Portaria n. 0052/96 da lista, até ulterior julgamento de mérito dessa demanda.

Oficie-se ao eminente Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal de Justiça encaminhando-lhe uma cópia desta decisão.

Intime-se o autor e os réus que se encontram representados no processo.

Vitória-ES., 08 de abril de 2011.

DESEMBARGADOR DAIR JOSE BREGUNCE DE OLIVEIRA
RELATOR